



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010; a Portaria Ufersa/Gab nº 44/2023, de 31 de março de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 130/2021, de 11 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Química – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar a docente Monica Rodrigues de Oliveira para a função de Coordenadora do Curso do Núcleo Docente Estruturante – NDE de Engenharia Química – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia Química – *Campus Mossoró* passa a contar com a seguinte composição:

- I - Monica Rodrigues de Oliveira (Coordenadora do Curso);
- II - Geraldine Angélica Silva da Nobrega;
- III - Alessandro Alisson de Lemos Araújo;
- IV - Álvaro Daniel Teles Pinheiro;
- V - Cristian Kelly Moraes de Lima;
- VI - Francisco Wilton Miranda da Silva;
- VII - Gecílio Pereira da Silva;
- VIII - Izabelly Larissa Lucena;
- IX - Kalyanne Keyly Pereira Gomes;
- X - Marcelo Prata Vidal;
- XI - Marta Lígia Pereira da Silva;
- XII - Paula Katherine Leonez da Silva;
- XIII - Rafael Barbosa Rios e;
- XIV - Ricardo Henrique de Lima Leite.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 130/2021, de 11 de maio de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

